**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO**

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato, representada na forma dos seus atos constitutivos pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo do representante legal), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (profissão), portador do documento de identidade RG N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão expedidor), inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, pela presente, manifestar seu interesse na Chamada Pública do Sebrae DF para *Startups,* propondo-se a realizar os serviços descritos no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**, contribuindo para a consecução dos objetivos propostos e aceita as condições previstas no Edital.

Contato da empresa para receber os comunicados sobre o Edital: Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Adicionar documentos comprobatórios da Fase de Habilitação (Jurídicos e Fiscais).**

**Adicionar os ANEXOS: I, II,II,IV,V e VII assinados.**

Atesto a veracidade das informações prestadas na proposta e dos documentos enviados.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­­­­

(nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica interessada).

**ANEXO II – PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO/ PROPOSTA**

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **SEBRAE/DF – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL** o seguinte Plano de Implementação da Solução:

**(DESCREVER TODO O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO NESTE ANEXO)**

**(INCLUIR A PROPOSTA E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NESTE PLANO)**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante**

**Nome Legível- Carimbo da Empresa**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

(Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado (ou o tipo que for), com sede na xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo sócio administrador xxxxxxxxxxxxxx, profissão, portador da carteira de Identidade nº xxxxx e no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, **DECLARA** que:

a) se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Edital.

b) se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei n.º 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

c) se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h e 05h.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Brasília/DF, ..........de..................de 2022.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante**

**Nome Legível**

**Carimbo da Empresa**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do Art.3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Brasília/DF, ..........de..................de 2022.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante**

**Nome Legível**

**Carimbo da Empresa**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** QUE:

**I)** Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da Chamada Pública.

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

**IV)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o **SISTEMA SEBRAE**.

Brasília/DF, ..........de..................de 2022.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante**

**Nome Legível**

**Carimbo da Empresa**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL- SEBRAE/DF E A EMPRESA................**

**DAS PARTES:**

**I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema **SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF,** neste ato, representado por seu Diretor Superintendente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXXXXXX** e do CPF/MF.**XXXXXXXXXXXX**, e por sua Diretora Técnica, Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXX**, e do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX** ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF

**II – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **XXXXXXXXXXXXX** neste ato representada por seu Representante Legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI n.º **XXXXXXX**, e CPF nº**XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Consoante o que consta no **Processo N. º 027/2022**, que abriga o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, na conformidade das disposições do Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema **SEBRAE** pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

* 1. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Será preenchido de acordo com a proposta)**.

**2ª CLÁUSULA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**2.1.** Este contrato, se regerá pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, pelo **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022**, seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA** que fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição.

**3ª CLÁUSULA – DOS RECURSOS**

* 1. Os recursos são provenientes da dotação orçamentária do **SEBRAE-DF.**

**4ª CLÁUSULA – DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS**

**4.1.** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Será preenchido de acordo com a proposta)**.

**5ª CLÁUSULA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

* 1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, se de interesse do **SEBRAE/DF**, mediante celebração de termos aditivos

**6ª CLÁUSULA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

* 1. O Serviço ora fornecido será executado, **conforme previsão** do **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022.**

**7ª CLÁUSULA – CUSTO**

* 1. O valor total do presente contrato é de **até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, inclusos todos os tributos federais, estaduais e municipais.

**8ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO**

* 1. A empresa **CONTRATADA** deverá anexar em todas as Notas Fiscais a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
		1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ.
		2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.
		3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais.
		4. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.
		5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. FGTS
		6. Declaração de empresa optante pelo **SIMPLES** Nacional (caso aplicável).
	2. A Nota Fiscal referente a prestação do serviço deverá ser emitida e entregue, preferencialmente, até dia **25 (vinte e cinco)** de cada mês. Posteriormente a esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês subsequente.**
	3. O pagamento será efetuado, em até **10 (dez) dias** úteis após o aceite e atesto pelo empregado responsável do **SEBRAE/DF**.
	4. O CNPJ de emissão das notas fiscais deverá ser o mesmo do contrato assinado.
	5. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:
		1. **DA CONTRATADA:**
			1. CNPJ, CF/DF, endereço completo e Data de Emissão.
			2. Descrição detalhada dos serviços fornecidos, preço unitário, preço total.
			3. Deduções de impostos devidos.
			4. Número deste Contrato.
			5. Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
		2. **DO SEBRAE/DF:**
			1. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas do Distrito Federal – **SEBRAE/DF**.
			2. CNPJ: 00.438.200/0001-20.
			3. Inscrição Estadual: 07.328.629/001-00.
			4. Endereço: SIA Trecho 03, Lote 1.580.
			5. CEP: 71.200-030 – SIA, Brasília – DF.
			6. Se optante pelo SIMPLES NACIONAL a empresa deverá apresentar declaração com data do mês da emissão da Nota Fiscal.
	6. Quando a **CONTRATADA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/DF** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.
	7. O **SEBRAE/DF** não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.
	8. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

**9ª CLAUSULA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. **DO SEBRAE/DF:**
		1. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
		2. Notificar à empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços.
		3. Comunicar à empresa qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços.
		4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.
		5. Proceder ao pagamento na forma e no prazo pactuados, após verificada a regularidade da nota fiscal.
		6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela prestadora inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo **SEBRAE/DF**, não devem ser interrompidos.
		7. Acompanhar**,** fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim, podendo rejeitá-los em parte ou no todo, com exposição de motivos.
		8. Fornecer e colocar à disposição da empresa **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
	2. **DA CONTRATADA:**
		1. Prestar serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital.
		2. Manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
		3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente contrato.
		4. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços prestados ao **SEBRAE/DF**, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
		5. O representante da licitante vencedora deverá participar da reunião de alinhamento a ser agendada. A reunião poderá ser presencial ou virtual.
		6. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço com um ótimo padrão de qualidade, sem nenhum custo adicional para o **SEBRAE/DF**.
		7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **SEBRAE/DF**, inerentes ao objeto do contrato.
		8. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou aos documentos de qualquer natureza de que venham a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.
		9. Manter atualizados os dados cadastrais, endereços, contatos e dados bancários para efetivação dos pagamentos.

**10ª CLÁUSULA – DAS SANÇÕES**

* 1. Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022**, neste contrato ou na ordem de compra, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
		1. Advertência.
		2. Multa de 10% sobre o valor do contrato em razão da sua inexecução.
		3. Multa de 0,1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso na execução.
		4. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SISTEMA** **SEBRAE**, por prazo não superior a dois anos.
	2. A Advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pelo **SEBRAE/DF**, não recomende a aplicação de outra penalidade.
	3. Multa: Serão aplicadas em razão inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no presente contrato, garantida a prévia defesa.
	4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados.
		1. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
	5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.
	6. A multa deverá ser recolhida diretamente na Tesouraria do **SEBRAE/DF**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos, vencidos ou por vencer, ou deduzido da garantia de execução contratual, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
	7. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
	8. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ou pleito de reajustamento de preço ou juros de mora.
	9. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **SISTEMA SEBRAE** será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
	10. Os valores de quaisquer multas aplicadas à empresa **CONTRATADA** serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobradas judicialmente.
	11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11ª CLÁUSULA - DOS ACRÉSCIMOS**

* 1. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que, a juízo do **SEBRAE-DF**, se façam necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, mediante termo aditivo.

**12ª CLÁUSULA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Não caberá a **CONTRATADA**, nenhum tipo de reajuste.

**13ª CLÁUSULA - DA RESCISÃO**

**13.1.** O contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

**13.2.**Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.**A rescisão do contrato poderá ser:

**13.3.1.** Por ato unilateral do **SEBRAE/DF**, nos casos previstos no contrato.

**13.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato, desde que haja conveniência para o **SEBRAE/DF**.

**13.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**14ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DA CONTRATO**

* 1. Fica designado(a) gestor(a) do presente contrato, por parte do **SEBRAE/DF**, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_.

**15ª CLÁUSULA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

* 1. A **CONTRATADA** se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato.
	2. A **CONTRATADA** se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei n.º 10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.
	3. A **CONTRATADA** se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h às 05h

**16ª CLÁUSULA - DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**16.1.** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, a contratada declara:

**16.1.1.** Não possuir no seu quadro societário membro com vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com qualquer integrante do quadro de Dirigentes/Empregados/Conselheiros do **SEBRAE/DF**.

**16.1.2.** Não ter em seu quadro societário empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/DF**.

**16.1.3.** Não ter assento nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/DF**.

**16.1.4.** Não possuir como sócio ou titular ex-empregado do **SEBRAE/DF**, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados.

**16.1.5**. Não ter como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/DF**, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

**17ª CLÁUSULA – DA ANTICORRUPÇÃO**

* 1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema **SEBRAE**, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
	2. A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema **SEBRAE**.
	3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
	4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**18ª** **CLÁUSULA– DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018**

**18.1.** A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente contrato, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos à pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**18.2.** A **CONTRATADA**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da **CONTRATADA**, ainda que este contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**18.3.** A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**18.4.** Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela **CONTRATADA** ao **SEBRAE/DF**, o **SEBRAE/DF** será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela **CONTRATADA** no âmbito do contrato.

**18.5.** Qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

**18.6.** A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

**18.7.** O **SEBRAE/DF** é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais compartilhados com a **CONTRATADA** no âmbito deste contrato, a qualquer título ("Dados").

**18.8.** O **SEBRAE/DF** não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou, sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

**18.9.** A **CONTRATADA** deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do **SEBRAE/DF** sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste contrato, bem como realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes (“Registros”) que realizem tratamento de Dados Pessoais sob determinação do **SEBRAE/DF**, de modo a permitir a identificação de quem as realizou. Tais Registros deverão conter, no mínimo:

* + 1. Ação.
		2. Identificação de usuários do sistema.
		3. Data/hora da ação, com referência UTC (Universal Time Coordinated), sendo que os relógios de seus sistemas estão sincronizados com a hora legal brasileira e de acordo com o protocolo NTP (ntp.br) de sincronização dos relógios.

**18.10.** A **CONTRATADA** deverá notificar o **SEBRAE/DF** em até 24h (vinte e quatro) horas:

* + 1. Incidentes que envolverem dados pessoais.
		2. De qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais.
		3. De qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais.
		4. De qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus Suboperadores, compreendidos entre eles: acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.
		5. De quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais.
		6. Em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

**18.11.** A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar qualquer parte dos serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”) mediante consentimento prévio e por escrito do **SEBRAE/DF.** Nesse caso, a **CONTRATADA** deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para:

**18.11.1.** Obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este contrato em relação à **CONTRATADA**, no que for aplicável aos Serviços subcontratados.

**18.11.2.** Descrever os Serviços subcontratados e

**18.11.3.** Descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

**18.12.** A **CONTRATADA** deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao **SEBRAE/DF** relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela e, ainda, permitir auditorias por parte do **SEBRAE/DF** no que tange aos dados pessoais.

**18.13.** O **SEBRAE/DF** não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

# 18.14. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas nesta cláusula, a CONTRATADA estará sujeita a multa, conforme sanções previstas na Lei Geral de Proteção de Dados n. º 13.709/2018.

**19ª CLÁUSULA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**19.1**. A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento das obrigações e especificidades contidas no **ANEXO VII** – Termo de Compromisso de Segurança da Informação, parte integrante do presente ajuste, se obrigando ainda a cumprir fielmente todos os seus termos.

**20ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1**. A assinatura do presente contrato não implica ao **SEBRAE/DF** vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, impondo a **CONTRATADA** a responsabilidade de manter o **SEBRAE/DF** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal alocado para o cumprimento do presente objeto.

**21ª CLÁUSULA - DO FORO**

* 1. Para as ações e processos judiciais que possam decorrer do presente contrato, fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
	2. As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.
	3. E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do **SEBRAE** ([**https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal**](https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal)), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

Brasília (DF), de de 2022.

Pelo **SEBRAE/DF**:

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Diretor Superintendente Diretor(a)

Pela **CONTRATADA:**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome e Assinatura:

  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Nome e Assinatura:

  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022.**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL –** doravante denominado **SEBRAE-DF**, **e** **[NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA]**, **já qualificados pelo contrato** [\*\*\*] **celebrado entre as partes em** [\*\*\*] **de** [\*\*\*] **de** [\*\*\*], firmam o presente **Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica**, passando a ser integrante do referido **contrato.**

Pelo presente **Instrumento**, as partes têm entre si acordado cláusulas específicas e necessárias para adequada consecução dos produtos e serviços fornecidos, a fim de reger as responsabilidades com relação à **Segurança da Informação** em razão do acesso às **INFORMAÇÕES** de propriedade ou sob a responsabilidade do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE-DF**, aos seus ambientes lógicos e/ou **recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

O/A **[NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA]**, pelo presente **Instrumento** afirma cumprir, bem como garantir o cumprimento por seus profissionais, sejam eles funcionários, colaboradores, prepostos, empregados e prestadores de serviços (**Profissionais**), de todas as orientações e determinações especificadas e outras que vierem a ser editadas estando ciente e compreendendo que é responsável por:

Prestar os serviços acordados com estrita observância dos preceitos éticos e legais, envidando todos os esforços para atender aos padrões e condições técnicas exigidos, as regras relacionadas ao tratamento de **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE-DF** e as melhores práticas de mercado concernentes a Segurança da Informação, tendo como referência as previstas pelas NBR ISO IEC 27001 e NBR ISO IEC 27002.

Garantir que os **Profissionais** alocados para execução do presente **contrato** estejam cientes e cumpram as regras de **Segurança da Informação** estabelecidas por este **Instrumento, especialmente a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC)** e pelos demais documentos normativos do **SEBRAE-DF**, além daqueles entregues no momento da contratação ou disponíveis para acesso em razão dos serviços fornecidos.

Possuir ou elaborar uma **Política de** **Segurança da Informação** e acordos de confidencialidade com todos os **Profissionais**, que tiverem acesso ou manusearem as **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE-DF** em razão da prestação dos serviços fornecidos.

Assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE-DF** no desenvolvimento dos serviços prestados e dos produtos fornecidos**.**

Utilizarem as **INFORMAÇÕES** e os **recursos de TIC** do **SEBRAE-DF**, além do acesso aos ambientes físicos e lógicos, **somente para prestação dos serviços fornecidos**, de acordo com a legislação nacional vigente e a ética.

Reconhecer que todas as **INFORMAÇÕES** recebidas, criadas ou acessadas por seus **Profissionais** em razão dos serviços fornecidos são de propriedade exclusiva do **SEBRAE-DF**.

Preservar e proteger as **INFORMAÇÕES** a que tiverem acesso, em razão dos serviços fornecidos, por si e pelos seus **Profissionais,** assim como os recursos de TIC dos diversos tipos de ameaça e em todo o seu ciclo de vida, contida em qualquer suporte ou formato.

Utilizar os meios físicos de suporte das cópias das **INFORMAÇÕES** a serem assinalados, quer legíveis humanamente, por equipamentos ou dispositivos (dados eletrônicos), com rótulo de informação **“CONFIDENCIAL”.**

Tratar todas as **INFORMAÇÕES** a que tiverem acesso, por si e seus **Profissionais**, como confidenciais, inclusive aquelas que não estejam explicitamente rotuladas.

Manter as **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE-DF** em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a este **Instrumento** por si e por parte de seus **Profissionais,** ou utilizar de forma contrária ao aqui estabelecido.

Não é permitido, por si e pelos seus Profissionais:

* 1. Utilizar, reter ou duplicar as **INFORMAÇÕES** que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo **SEBRAE-DF**.
	2. Copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer **INFORMAÇÕES** para qualquer outra finalidade que não seja a promoção dos serviços fornecidos.
	3. Utilizar as **INFORMAÇÕES** de forma que possa configurar concorrência desleal com o **SEBRAE-DF**, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE-DF**.
	4. Modificar ou adulterar as **INFORMAÇÕES** fornecidas pelo **SEBRAE-DF**, bem como subtrair ou adicionar qualquer elemento indevidamente.
	5. Comentar, compartilhar ou publicar na Internet ou em mídias sociais, ou qualquer plataforma de armazenagem aberta de dados, como repositórios digitais, quaisquer **INFORMAÇÕES** relacionadas à prestação de serviços que tem junto o **SEBRAE-DF**, a não ser que tenha havido prévia e expressa autorização.
	6. Realizar qualquer atividade relacionada a captura de áudio, vídeo ou imagens dentro das dependências do **SEBRAE-DF**, exceto quando relacionada a atividade fornecida.

Respeitar os controles estabelecidos pelo **SEBRAE-DF**, além de garantir o controle automatizado de acessos físicos e lógicos aos ambientes que contiverem **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE-DF**, por meio de:

* 1. Controle de acessos a ambientes físicos por dispositivos automatizados com o uso de biometria, senhas, cartão de proximidade ou qualquer outro dispositivo de controle de acesso único.
	2. Identificação de usuários individuais com o uso de senhas para acesso a sistemas, redes ou qualquer ambiente tecnológico, além de duplo grau de autenticação para acessos críticos.
	3. Monitoramento, gravação de histórico e auditoria dos acessos relacionados à prestação dos serviços fornecidos.
	4. Gravação de acessos de usuários privilegiados.

Armazenar as **INFORMAÇÕES** físicas e os dispositivos que as armazenam em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves.

De acordo com a criticidade da informação, armazenar e transmitir as **INFORMAÇÕES** digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia, com chaves de no mínimo 256 bits de criptografia, tais como RSA, RC4, PGP ou compatíveis.

Utilizar mecanismo de identificação e autenticação individual, sendo responsável pelo uso, proteção e sigilo de sua identidade digital, não sendo permitido compartilhar, revelar, salvar, replicar, publicar ou fazer uso não autorizado de suas credenciais, tal qual de terceiros.

Utilizar hardware e software licenciados, de acordo com a legislação aplicável, respeitando tratados e convenções internacionais, bem como que estes sejam sempre homologados e autorizados previamente pelo(a) **[NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA]**.

Respeitar os direitos de propriedade intelectual do **SEBRAE-DF** e de terceiros durante a realização das atividades fornecidas.

Quando houver uso de dispositivos móveis por parte de **Profissionais**, tais como notebooks, smartphones, tablets, celulares e pendrives, sempre aplicar as medidas de **Segurança da Informação** relacionadas a cada equipamento, que envolvam desde a implementação e/ou ativação de recursos como uso de senha de bloqueio, bloqueio automático por inatividade, antivírus, antispyware, apagamento remoto até uso de recursos de backup seguro, além de atender os normativos específicos sobre o tema do **SEBRAE-DF**.

No caso de haver necessidade de se fazer uso de Repositórios Digitais, a exemplo, mas não se limitando a Google Drive, Dropbox, OneDrive e iCloud, para transmissão de **INFORMAÇÕES** entre as partes, que seja feito o uso de criptografia ou outro método similar que possa garantir a integridade e confidencialidade da informação.

Sempre que houver destruição de **INFORMAÇÕES**, inclusive, de cópias, reproduções, reimpressões, traduções ou de materiais que contenham ou relacionem **INFORMAÇÕES,** adotar o “descarte seguro de **INFORMAÇÕES**”, ou seja, papéis e demais **INFORMAÇÕES** impressas deverão ser processadas no picotador de papéis e mídias deverão ser apropriadamente destruídas ou sanitizadas.

Devolver ao **SEBRAE-DF**, ou a exclusivo critério deste, descartar todas as **INFORMAÇÕES** que estejam em seu poder, em até **48h (quarenta e oito horas),** contados da data da solicitação.

Estabelecer procedimentos e processos para treinamento e conscientização das normas e políticas de **Segurança da Informação** para todos os **Profissionais**.

Informar imediatamente ao **SEBRAE-DF** todos os incidentes de **Segurança da Informação** que ocorrerem ou puderem ocorrer relacionados à **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE-DF**.

Reconhecer que o **SEBRAE-DF** realiza o monitoramento de seus ambientes físicos e lógicos, visando a eficácia dos controles implantados, a proteção de seu patrimônio e sua reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes ligados à **Segurança da Informação**.

Estar ciente que o **SEBRAE-DF** pode auditar ou inspecionar os recursos de TIC que estiverem em suas dependências ou que interajam com seus ambientes lógicos sempre que considerar necessário, sempre atendendo aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e privacidade de seus proprietários ou portadores.

Observar e garantir o cumprimento das recomendações acima durante a prestação dos serviços, sendo responsável pelas perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa pela sua inobservância.

Quaisquer atitudes ou ações contrárias ao estabelecido por este Termo, ainda que por mera tentativa de burla, enseja a aplicação das medidas disciplinares ou legais cabíveis.

Este **Instrumento** obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

A omissão ou tolerância do **SEBRAE-DF**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste **Instrumento**, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Este **Instrumento** permanecerá em vigor por prazo indeterminado e, mesmo depois de encerrado o contrato, o (a) **[NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA]** continuará obrigada e responsável com relação às disposições sobre sigilo e preservação dos direitos de propriedade aqui tratados. É vedada a cessão e/ou transferência a terceiros, parcial ou total, dos direitos e obrigações deste **Instrumento**, sem a prévia anuência, escrita, da outra Parte.

As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores / representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos / Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as **Partes** celebram o presente **Instrumento**, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 2(duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**[NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA]****C.N.P.J sob o n°** [\*\*\*]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**[NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA]****C.N.P.J sob o n° [\*\*\*]** |